

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/01/97, de autoria da vereadora Neuza dos Reis Domingues Souza, que <u>Declara de utilidade pública</u> a entidade que menciona.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 19 97

Presidente

Gentil José Barbosa

Caricio Batista de Moraes

Secretário

Membro

Daniel Paulo do Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

AMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI Nº . Q1, DE .. DE 1997

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Fica declarada de utilidade pública a entidade COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997

A ORDEM DO DIA

DESTA 02 | Lity of the presidents

Presidents

Vereadora NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO S. S., em 17 102 197

Presidente

Aprovado em 12 votação por unamidade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI NO O. L, DE .. DE 1997

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10 - Fica declarada de utilidade pública a entidade COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO, com sede nesta cidade.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1997

Vereadera NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

ATESTADO

A EXMA. SRA. DRA. MARIA ANTONIETA SAL-LES BATISTA, MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Atesta a pedido de pessoa interessada, que a COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO — Fazenda do Senhor Jesus, com sede na Estrada da Maria Gomes, s/ nº, Córrego Pirapitinga, Novo Tempo II, neste Municipio, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, que a referida entidade não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a seus dirigentes, associados e mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias, e a diretoria é constituiuda de pessoas idôneas, sendo: PRESIDENTE: Regina Helena dos Reis Maia

VICE-PRESIDENTE: Orlando Severino Maia 1ª SECRETARIA: Viviane Aparecida Campos 2ª SECRETARIA: Rita de Cássia Campos 1ª TESOUREIRA: Marina Severino de Jesus 2ª TESOUREIRO: Paulo Gomes Machado ADVOGADO: Luiz Fratari.

A Comunidade teve Registro de n910.272, às fls. n9120, no livro Próprio n90.3, em Ituiutaba-MG, 970.30 de junho de 970.30 Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba, 17 de dezembro de 1.996.

Maria Antonieta Salles Batista Julza de Direito

COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO



Fazenda do Senhor Jesus - Ituiutaba - MG

ESTATUTOSOCIAL

CAPÍTULO I - Da constituição, denominação, sede, foro, e finalidade.

Art. 01

A comunidade Um Novo Caminho é uma sociedade civil , constituida nesta data, sem fins lucrativos com prazo e duração de tempo indeterminado. Sua sede localiza-se no município de Ituiutaba, na Estrada da Maria Gomes, Córrego do Pirapitinga, localiza-se nas proximidades do Conjunto Habitacional Novo Tempo II. Sem endereçamento postal. Seu funcionamento é datado desde o dia 26 de maio de 1994 Rege-se pelo presente estatuto.

Art. 02

- Sua sede e foro será nesta cidade de Ituiutaba-MG, e sua denominação social: COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO.

Art. 03

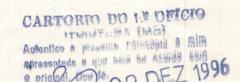
- Sua finalidade é dinamizar a reeducação e promoção humana, na recuperação de dependentes de drogas e álcool, que se proponham, por livre e espon tânea vontade, à abandonar o vício.

CAPÍTULO II

Da Administração dos órgãos e poderes.

Art. 04

- A administração da sociedade estará a cargo dos seguintes órgãos:
 - a) Diretoria;
 - b) Conselho Fiscal;





- c) Conselho Consultivo;
- d) Equipe de Apoio.

§ Único

- Cabe apenas ao Presidente assinar pela Diretoria, sendo que deverá assinar juntamen te com o Tesoureiro nas liberações finan ceiras.

CAPÍTULO III

- Da Diretoria.

Art. 05

- A sociedade será administrada por uma diretoria assim constituída:
- a) 1º Presidente;
- b) 2º Presidente:
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

1 2

- A diretoria será formada por membros da so ciedade que tenham por diretriz a orientação da Igreja Católica Apostólica Romana. Será eleita em Assembléia Geral e terá man dato de dois anos com possibilidade de ree leição.

20

- As atividades da Diretoria serão avaliadas por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três membros su - plentes, também eleitos em Assembléia Ge - ral, com mandato de duração de um ano.

§ 30

- A Diretoria será assessorada por um Conselho Consultivo, composto por, no máximo, 6 membros e por uma equipe de apoio com seis membros.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

Autentico a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Aserdo sem o original. Dou fé.



- Á Diretoria compete:
 - a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
 - b) cumprir e fazer cumprir as disposi ções deste Estatuto, do Regimento Inter no e das Assembléias Gerais;
 - c) solucionar os casos omissos neste Estatuto e dirimir as dúvidas que deles surgirem;
 - d) estabelecer programas de atividades administrativas, tendo em vista as fina-lidades da sociedade;
 - e) promover arrecadação de receitas e aprovar despesas previstas no orçamento para o exercício;
 - f) substituir o membro que faltar á três reuniões, sem motivo justo ou em caso de impedimento;
 - g) reunir-se ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, por convocação de qualquer membro da Diretoria, sen do considerada válida as decisões toma das, pelo comparecimento dos membros, com maioria simples (metade + um);
 - h) elaborar relatório de prestação de contas de atividades e projetos ao final de cada exercício;
 - i) contratar, em caso de necessidade, ser viços de terceiros, através de coleta de preços em três firmas especializadas;
 - j) criar condições necessárias e suficientes para a construção de instalações adequadas ao funcionamento e que atendam aos objetivos da sociedade;
- k) providenciar e cumprir todos os convê 1996nios celebrados com qualquer entidade par

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

Autentico a presente Fotocópia a mim apresentada e que está de Acerdo sem o original. Douts.

O DEZ

FIS Nº 145

1) autorização de publicidade, quando necessária para o bem da sociedade.

§ Único

- Os membros da Diretoria e sócios não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 07

- Das obrigações da Diretoria: Compete ao 1º Presidente:
- a) administrar executivamente a sociedade;
- b) convocar as reuniões da Diretoria, determinando a pauta das mesmas;
- c) presidir as reuniões da Diretoria;
- d) representar a sociedade em qualquer cir cunstância;
 - e) assinar, em nome da sociedade, todos os documentos oficiais que envolvam responsabilidade. No caso de movimentação bancária (cheques), assinar em conjunto com a 1ª secretária;
 - f) assinar atas das reuniões da Diretoria;
 - g) constituir advogados e procuradores para defender interesses da sociedade;
 - h) apresentar, anualmente, o balancete geral o relatório do exercício e as contas de diretoria, com pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 08

- Compete ao 2º Presidente:
- a) auxiliar o 1º Presidente em todas as funções relacionadas no artigo 7º;
- b) substituir o 1º Presidente, em todas as suas funções (ausências).

Art. 09

- Compete ao 1º Secretário:
- a) orientar e fiscalizar os serviços internos da secretaria;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos da sociedade;
- c) preparar e manter atualizados os fichários da sociedade; CARTORIO DO 18 OPTERS

FIS Nº 05 N

- d) providenciar para que as correspondências livros, papéis e documentos a seu cargo se mantenham em dia;
- e) redigir correspondências, avisos e boletins;
- f) secretariar reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas, assinando-as em conjunto com o Presidente.

Art. 10

- Compete ao 2º secretário:
- a) auxiliar o 1º Secretário em todos os encargos citados no artigo 09;
- b) substituir o 1º Secretário em todas as su as ausências.

Art. 11

- Compete ao Tesoureiro:
- a) orientar e fiscalizar a contabilidade e o caixa, providenciando para que se mante nham corretamente atualizados;
- b) arrecadar a receita da sociedade, dando quitação mediante a assinatura de recibos
- c) manter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos e valores a ela referentes;
- d) prestar contas à Diretoria, sempre que as mesmas forem solicitadas;
- e) providenciar pagamentos, sempre por cheque nominal, também assinado pelo Presidente, de despesas previamente autorizadas, mediante recebimento de documento hábil;
- f) movimentar contas bancárias, inclusive emitir cheques, assinando juntamente com o Presidente;
- g) preparar e assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO

FIS Nº DE TUIUTARE.

Art. 12

- Compete ao 2º Tesoureiro:
- a) auxiliar o 1º Tesoureiro em todos os encargos citados no artigo anterior;
- b) substituir o 1º Tesoureiro em todas as suas ausências.

CAPÍTULO IV

- Do Conselho Fiscal.

Art. 13

- O Conselho Fiscal será constituido de três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral, anualmente, que exercerão suas funções independentemente de qualquer remuneração, com possibilidade de reeleição em um terço de seus membros.

Art. 14

- Compete ao Conselho Fiscal:
- a) elaborar regulamento específico, concernente à sua organização interna e atividades;
- b) convocar seus membros, quando a Direto ria julgar conveniente ou quando o pró prio Conselho julgar necessário;
- c) cooperar com a Diretoria na realização de seus objetivos, emitindo parecer sobre seus empreendimentos propostos;
- d) examinar e emitir parecer, por meio de a ta ou relatório, sobre documentos e ati-vidades da sociedade.

CAPÍTULO V

- Do Conselho Consultivo
- Art. 15
- O Conselho Consultivo será constituido de no máximo, 6 membros, escolhidos em Assembléia Geral entre os associados, os quais exercerão suas funções independentemente de remuneração.

Art. 16

- Compete ao Conselho Consultivo:
- a) elaborar e programar formas de trabalho, a serem desenvolvidos dentro da socieda-

CARTORIO DO 1.º OFÍCIC

ITUIUTABA (MG)

Autentico a grasante Estavário

FIS Nº DTX

c) colaborar com a Diretoria na realização dos objetivos da sociedade.

CAPÍTULO VI

- Da Equipe de Apoio.

Art. 17

- A Equipe de Apoio será constituida por seis pessoas escolhidas pela Diretoria, com o prazo de mandato igual ao da Diretoria, ou seja, dois anos, devendo exercer suas funções independentemente de remuneração.

Art. 18

- Compete à equipe de Apoio:
- a) elaborar e programar formas de trabalho, a serem desenvolvidas dentro da sociedade;
- b) criar, estimular e desenvolver atividades so ciais e recreativas dentro da sociedade;
- c) participar das reuniões da Diretoria, por meio de representantes da equipe;
- d) colaborar com a Diretoria em todas as necessidades que lhe forem confiadas.

CAPÍTULO VII

- Da Organização Econômica e Financeira

Art. 19

- A receita da sociedade será constituída de:
- a) doações e legados de pessoas físicas e jurídicas;
- b) das rendas patrimoniais;
- c) das rendas provenientes das atividades desenvolvidas pelos próprios recuperandos;
- d) das demais arrecadações e contribuições eventuais.

Art. 20

- Despesas

A despesa da sociedade atenderá a realização de seus objetivos.

CAPÍTULO VIII - Da Espiritualidade

Art. 21 - Todo o trabalho desenvolvido dentro da sociedade deverá ter orientação espiritual da Igre ja Católica Apostólica Romana.

Art. 22 - Compete a todos os associados um profundo zelo, exemplo e vida de fé, procurando:

	Fis nº.
§ 2º	- levar os recuperandos a terem experiência
	de Deus, como meio eficaz para o abandono
	definitivo do vício;
§ 3º	- levar os familiares dos recuperandos tam -
	bém à mesma experiência, promovendo um me-
	lhor relacionamento entre eles, bem como
	com o recuperando e com a sociedade.
Art. 23	- Serão acolhidos na Fazenda de recuperação
	de Alcoólatra e Toxicómano, como recuperan
	dos, todos os farmacodependentes que busca
	rem os serviços desta sociedade, conforme
	consta no artigo 2º deste Estatuto, inde-
	pendente de cor, raça e religião.
§ Único	- Não se obrigam os recuperandos à partici-
	pação nas celebrações da Igreja Católica A
	postólica Romana.
CAPÍTULO IX	- Da Dissolução e Bens Patrimoniais.
Art. 24	- A sociedade somente será dissolvida atra -
	vés de Assembléia Geral Extraordinária,
	convocada para este fim.
§ 1º	- Haverá dissolução quando se tornar impossí
	vel a continuidade de suas atividades;
§ 2º	- Poderá também ser dissolvida a sociedade
	quando não atender mais os seus objetivos;
§ 3º	- Poderá, ainda ser dissolvida a sociedade
	quando se tornar necessária a alteração de
	sua forma jurídica.
Art. 25	- Dos Bens da Sociedade.
	Em caso de dissolvição da sociedade, o Pa-
	trimônio representado por valores reais,
	em moedas corrente e bens materiais será
	doado à Entidade similar, também vincula-
	da à Igreja Católica Apostólica Romana.
CAPÍTULO X	Das disposições Gerais
	a) Todos os membros da sociedade exercerão

suas funções independentemente de remune-

b) O ingresso de dependentes na sociedade, stapermanência ou não; bem como visitas de f<u>a</u> miliares ou não familiares serão disciplin<u>a</u> dos no regulamento interno.

Fis nº

- Art. 26 Este regulamento poderá ser alterado em qualquer tempo em que se julgar 'necessário, através de Assembléia Geral convocada para este fim. O presente estatuto foi aprovado, nesta 'data, conforme ata nº do Livro de Atas da Assembléia Geral.
- Art. 27 Foram considerados membros Fundadores e atuais Diretores, as seguintes pessoas:

Diretoria:

- 1º Presidente: Regina Helena dos Reis Maia, brasileira, casa da, do lar, residente à Rua Domingos Franco nº 60 C.I: M-9.123.140.
- 2º Presidente: Orlando Severino Maia, brasileiro, casado, Mecânico, residente à Rua Domingos Franco № 60 C.I: M-6.587.639
- . 1º Secretário: Viviane Aparecida Campos, brasileira, solteira secretária, residente à Av. 17 c/36 3 38 nº 213, C.I.:M-7.385.011.
- . 2º Secretário: Rita de Cássia Campos, brasileira, solteira, estudante, residente à Av. 17 c/36 e 38 nº213 C.I.: M-7.385.016.
- . 1º Tesoureiro: Adilson Albino Lima, brasileiro, solteiro, Contador, residente à Av. Ataíde Quirino Ribeiro nº 287 B. Ipiranga, CPF: 756.240.016/49
- . 2º Tesoureiro: Paulo gomes Machado, brasileiro, casado, Protése Dentária, residente à Rua 18 nº 556 -CPF: 123.669.196-20.

Advogado Assistente: Dr. Luiz Fratari

CARTORIO DO 1.º OFICIO

ITUIUTABA (MG)

Autentico a presente Fotocópia a mim
apresentada a que está de Acorde som
o prioria. Dos to 2 DEZ 1996

FIS Nº JON

Conselho Fiscal Efetivo:

- 01. Janice Severino Maia, brasileira, solteira, residente à Rua Luiz Junqueira nº 93 - CPF: 463.991.196-34
- 02. Marina Severino de Jesus, brasileira, solteira, residente à Rua Luiz Junqueira nº 93.CPF: 550.196.506-25
- 03. Maria Eunice Severino Duran, brasileira, casada, residente à Rua Epaminondas nº 237 B.Independência -CPF: 360.409.916-15

Conselho Fiscal Suplente:

- 01. Nilcimar de Oliveira Duran, brasileiro, casado, residente à Rua Epaminondas nº 237 B.Independência CPF:240.413.606-25
- 02. Salvador Emídio Ferreira, brasileiro, viúvo, residente à Rua 06 com 33 nº 912 B. Natal ID: M-421.738
- 03. Luciano Veríssimo da Silva, brasileiro, solteiro, residente à Rua Domingos Franco nº 60 B.Junqueira-ID: 18.602.877-5

Conselho Consultivo:

- 01. Deocles Gomes Machado, residente à Av. 39 nº 623 M.I.: 6.180.647
- 02. Rosa Maria Macêdo, residente à Rua 10 c/ 31 e 33 nº 1037 Setor Sul ID: 10.049.878
- 03. Gilka Severino Muniz, residente à Av. Alan Charnley, 1641 B. Platina - fone 262-2710 - ID: M-3.368.932
- 04. Zacarias Antonio da Rocha, residente à Rua 43 nº 383 Setor Sul fone: 261-1023. ID: M-315.005
- 05. Ana Santana de Oliveira, residente à Av. 35 c/ 16 e 12 nº 970 C.I.: M.7.468.677
- 06. Gilda Marques Lemes Lorena Melo, residente à Av. 35 c/12 e 8 nº 1222 C.I.: M-4.872.942.
- 07. Marilene Borges Ferreira, residente à Rua 8 c/ 33 nº 988 fone: 262.3091 C.I.: M-3.046.797

 CARTORIO DO 1.º OFÍCIO



Equipe de Apoio:

- 01. Marinês Aparecida de Oliveira, residente à Av. 35 c/12 nº 1.101 Setor Sul C.I.: M-2.569.673
- 02. Maria Alice Fratari Moreira da Silva, residente à Av. José
 João Dib nº 1.687 ID: 1.130.830
- 03. Roneida Camila Campos, residente à Av. 17 c/ 36 e 38 nº213 C.I.: M-2.801.772
- 04. Maria Regina Prado, Residente à Av. Dr. Saul Carvalho, 903 261-5651 - B. Independência - CPF: 302.330.896-91 C.I.: M-646.637
- 05. Lázaro Mota, residente à Rua 36 nº 1.962, CPF: 240:414.916-49 C.I.: M-4.135.431
- 06. Maria Camila de Jesus Nunes, residente à Av. 17 c/36 e 38 nº 213. = CPF. 808.073.566-20

CARTORIO DO 1.º OFICIO

ITURISTADA (MS)

Autentice a presente Fotocopia à milli
apresentada e que esta de Acordo 68th

o office. Jose 160, 2 DEZ 199



DOCUMENTOS E CIVIL DAS PERSOAS JURIDICAS COMMNIDVO CVNIMHO

CARTORIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E

Fazenda do Senhor Jesus - Ituiutaba - MG

Jody Pavie de Osieeres franc

ESTATUTO SOCIAL

Diretoria:
1º Presidente: Regina Helena dos Reis Maia - ID: M-9.123.140
2º Presidente: Would Soveling Maia - ID: M-6.587.639
1ª Secretária: Juane Aparecida Campos - ID: M-7.385.011
2ª Secretária: Rita de Cássia Campos - ID: M-7.385.016
1º Tesoureiro: Albino Mimo Adilson Albino Lima - CPF: 756.240.016/49
2º Tesoureiro: <u>Jaulo Jomes Machado</u> Paulo Gomes Machado - CPF: 123.669.196/20
Advogado Assistente: Louis Fratari - CPF - 004625516.87 ORB-MG 13.966 CARTORIO DO 1.º OFFICIE



Reunião de fundação da Comunidade "Um Novo Caminho" e início das ati vidades do NATA (Núcleo de apoio aos tóxicomanos e alcoolátras). Aos sete dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e quatro, às vinte horas, no salão da Paróquia Nossa Senhora da Abadia cito à avenida 21 nº 1915, estiveram presentes às seguintes pessoas: Regina Helena dos Reis Maia, Orlando Severino Maia, Roneida Camila -Campos, Maria Camila de Jesus Nunes, Viviañe Aparecida Campos, Rita de Cassia Campos, Adilson Albino Lima, Paulo Gomes Machado, Aidê Ma ria Garcia, Maria Nogueira Nunes, André Luís de Oliveira; com a participação também das seguintes pessoas da comunidade de Uberlândia : Cicero Lourêncio da Silva, Roberto Margonari, Euripedes Maria da Sil va, Rosânia Alves Scalia Margonari, Lázaro Martins da Silva, Lúcelia Araújo. A reunião teve início com um momento de oração e entrega à Deus. O objetivo principal da reunião foi para ressaltar a necessida de de se oficializar o NATA (Núcleo de apoio aos tóxicomanos e alcoo látras), para que ele possa melhor atender às necessidades de Ituiutaba e região; e de se criar a Comunidade Um Novo Caminho, comunidade esta que dará assistência à uma fazenda de recuperação de depen dentes de álcool e drogas do sexo masculino. Será uma atividade as sistêncial terapeutica sem fins lucrativos. A base do nosso trabalho será a espiritualidade, labor terapia (o trabalho) e a psicoterapia destinada à recuperação de jovens viciados em tóxicos a álcool. recuperandos permanecerão em regime de internato, mantidos financeiramente pela ajuda da família e sociedade, durante 09(nove) meses. Os mesmos, serão orientados por coordenadores, monitores e psicólogo. A metodologia de trabalho será da seguinte forma: Desintoxicação (1º ao 4º mês), reflexão interior (5º ao 6º mês), e reintegração social (6º ao 9º mês). Terão como trabalhos de campo: roça, animais, horta, jardins. Esta comunidade terá os seguintes membros: Presidente: Regi na Helena dos Reis Maia, Vice-presidente: Orlando Severino Maia, 19 Secretária: Viviane Aparecida Campos, 2ª Secretária: Rita de Cássia Campos, 1º Tesoureiro: Adilson Albino Lima, 2º Tesoureiro: Paulo Go mes Machado. Sem mais nada a relatar, encerra-se a reunião. Eu, Vivi ane Aparecida Campos, 1º Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes se a acharem correta.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. 11 Nº 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Diniz

João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

CARTORIO DO 1.º OFICIC

ITUIUTAMA (MG)

Autentico a presente Fotocópia a mim
apresentada e que está de Acordo com

02 DEZ 1996

dos os presentes se go acharem coerata. Roneida Cangla Campos, Mario Noguira Nuner. Dide mario garcio l'Cerno 16 Monthe Ma Sur Rudelilia, Grangonan Monthe Caripedes escario da Silva, Chulre Muig de fuieira, Maria Camila de Jesus, vuyes Mitagle laisja famps iriane Apare cida Gampos, telebras flows humo, Wardo enerine Maia Legua Helena dos Keis Maia Jaulo gomes bachado. Ata 00 2/96 Aos sete dias de mês de Jevereus, de ano de hum mul movementes e oventa e seis, as unte horas, no valca Paraquial Pio XII, realizion se uma vemble a extraordinaria do vota, para elerção da mova diretira da szenda do Senhor Jerus - "Comunidade Um Novo Caminho. Concottendo aperas mu chapa e mediante a aprovação da maioria, a diretoria da genda do Genhar Jesus-Comunidade Um Novo Cominho, Jicon avim compos pelo eperíodo 96-97: Presidente: Regina Welena dos Reis Mai a, Vice undente: Urlando Severino Moria, 1º Sucretaria : Dirane Sparenda Campos, Survaria: Rita de Carra Campos, 1º Lesoureiro: Marina Gererino de Jesus Lesoureurs: Vauls Gomes Machado. Ilm mada mais a relator, en,

iname sparecida Campo, primeira secretagia, laurer a presente ata ague

ia arsinada por min e pelos presentes. Dinane spancida Campos

Mando Severino Maia, Regua Heleva dos Reis maia

Dando So. elino Mario Rentino III.

NUMERO DE INSCRIÇÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA 00.738.242/0001-87 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO VÁLIDO ATÉ ATIVIDADE PRINCIPAL 30/06/97 61.11 CPF DO RESPONSAVEL NATUREZA JURÍDICA 302.467.336-91 16 - ASSOCIAÇÃO 0610902 - ITUIUTABA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL COMUNIDADE UM NOVO CAMINHO NOME DE FANTASIA FAZENDA DO SENHOR JESUS LOGRADOURO COMPLEMENTO NÚMERO ESTR DA MARIA GOMES CORR PIRAPITINGA SN BAIRRO DISTRITO MUNICÍPIO MG 38300-000 NOVO TEMPO II ITUIUTABA

CARTORIO DO 1.º OFICIO

ntico a presenta Fofoce a minentada e que esta de Acordo esta de A

o original. Dou

8 NOV 19

mila de Jesus Nuves, Durane Aparecida Campos, Ritar de lassia Campos Adilson Albino Lima, Panlo Gomes Machado, Aide Maria Garcia, d ria Neguera Nunes, André Luis de Meniroi com a participação bem dan seguntes pessoas da comunidade de Uberlandia: licero Lourience da Silva, Roberto Marganori, Euripedes Maria da Silva, Rosamon Al Scalier Margonary, Lazaro Martins der Silver, Lucilier Brango. A remiero to micio com um momento de cração e entrego à deus. O objetivo principo da recimão for para ressettar a nuessidade de se oficialgar o NATA mucleo de apois aos toxicomanos e alcoolatras 1, para que ele poisa me atender às necessidades de thuntaba e região; e de se cuar or comun da de Um Novo Canimho, Comunidade ester que darai assistència es uma fazindor de recuperação de dipendentes de alcool e drogas do sex marculino. Servi uma alividade cusustinual terapentian sem fins lu two. It base do novo trabalho sura a esperitualidade, labor terax trabalho) e a prisoterapion destinado a recuperação de javens riciado un tocicos e alcol. Is reapperandos permanecerar em regime de in noto, mantidos financiamente jela ajuda da família e socildade chirante 9(more) meres. Os mismos, serãos orientados por coordenados montores e psicologos. A metodologia de trabalho será da segunte forma: Desintocicação (1º ao 4º mãs), reflexas interior (5º ao 6º mês), i reintegração social (6º ans 9º mês). Tiras como trabalhos de campo roca, anmons, horter, jardins, Cestor commidade tera os sequinte membros: Prindente: Rigina Helena das Reis Mara, Via - prisidente Urlando Severino Maia, 1º Stantavia : Virane Aponicida Compos,

2º Se vetarion: Kita de Cornor Campos, 1º terouseiro: Adilson Albin

Dima, 2º terouriero: Poulo gones Machardo. Sem mais nador a rel

Ata 001/94 - Reunião de fundação dos Comunidade Um Novo Consisho e i

cio das ottividades do NATA (Nincho de apois aos tociónemos e alcoolatra

Aos sete dias do mes de fevereiro de hum mil novementos e noverta e quo

as vinte horas, no solas da Parsaguia Nossa Genhara da Abadia, cit

a rua 21 000, esturan presentes às seguintes pessoas: Kegna Helina Reis Maia, Orlando Severino Maia, Romeida Camila lampos, Maria E